

CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 20/2023 - ASSESSORIA INTERNACIONAL BOLSISTA DE APOIO ACADÊMICO/DIDÁTICO DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS (PLE/PLA)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO APOIO/ INSTRUÇÃO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA/ADICIONAL PARA ALUNO(A)S ESTRANGEIRO(A)S DA INSTITUIÇÃO, SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

A Assessora para Assuntos Internacionais da UFSJ, Profa. Liliane Assis Sade Resende, no uso de suas atribuições legais, torna público esta Chamada visando à seleção de bolsista de Língua Portuguesa como Língua Estrangeira/Adicional (PLE/PLA) para atuar junto à Rede Andifes IsF – Português.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s para atuação como bolsistas de Português como Língua Adicional/Estrangeira (PLA/PLE) para apoio/instrução a aluno(a)s estrangeiro(a)s da UFSJ. **O(a)s interessado(a)s deverão observar as regras constantes desta Chamada** disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA, DO LOCAL DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

2.1 O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão cumprir uma Carga Horária semanal de 20 horas.

2.2 A carga horária das atividades deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo(a)s bolsistas no semestre vigente.

2.3 O local de trabalho do(a)s bolsistas será: *Campus* Dom Bosco – Praça Dom Helvécio, 74, Dom Bosco, São João del-Rei/ MG e/ou *Campus* Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei/MG

2.4 Durante os meses de janeiro e fevereiro de 2024, a participação do(a) aluno(a) se dará de forma voluntária.

2.5 A partir do mês de março de 2024, pelo desempenho das atividades, a UFSJ pagará a cada aluno(a) selecionado(a) uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), na forma de depósito em conta bancária.

2.6 As atividades do(a) bolsista serão supervisionadas pela Professora Liliane Assis Sade Resende (ASSIN/UFSJ – DELAC/UFSJ).

2.7 O período de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN, mediante disponibilidade orçamentária da instituição.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E DO CADASTRO RESERVA

3.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas, sendo 3 (três) com bolsas e 2 (duas) para cadastro reserva.

3.2 A ordem de classificação do(a)s candidato(a)s seguirá a ordem de classificação desta chamada.

3.3 Haverá cadastro reserva para o(a)s candidato(a)s que participarem do processo e por ventura não forem selecionado(a)s.

3.4 Caso o(a) interessado(a) já receba alguma bolsa da instituição poderá participar do processo seletivo, porém, como voluntário(a).

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NESTA CHAMADA

a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;

- b) Estar regularmente matriculado(a) nos Cursos de Licenciatura em **Letras – Língua Portuguesa** ou **Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas**, ambos da Universidade Federal de São João del-Rei;
- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de trabalho, caso seja selecionado(a);
- d) Estar cursando a partir do 2º (segundo) período de um dos cursos de graduação em Letras citados no item 4, letra B desta chamada (aluno(a)s do primeiro período não poderão participar); e
- e) Possuir MC (Média de Conclusão) de 8,0 (sem arredondamentos).

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1 O(a) bolsista se compromete a:

- 5.1.1 Realizar apoio didático nas aulas e monitorias virtuais (*online*) de Português como Língua Adicional (PLA) / Estrangeira (PLE);
- 5.1.2 Desenvolver materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de PLA/PLE, na modalidade presencial ou *online*;
- 5.1.3 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 5.1.4 Acompanhar a participação e a evolução do(a)s aluno(a)s estrangeiro(a)s nos cursos ofertados;
- 5.1.5 Repassar, via planilha de controle, informações sobre o(a)s aluno(a)s (faltas, notas, etc);
- 5.1.6 Respeitar aluno(a)s, colegas, especialistas e convidado(a)s, promovendo educação de qualidade;
- 5.1.7 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará;
- 5.1.8 Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades;
- 5.1.9 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas que forem realizadas na modalidade *online*; e
- 5.1.10 Outras atividades relevantes para a UFSJ, dentro da carga horária estabelecida.

6. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher **até a data limite prevista no cronograma desta Chamada**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: <https://forms.gle/Y4MgwiWuXQetweWZA>
- b) No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, em formato PDF:
 1. **Histórico Escolar**, contendo o Média de Conclusão (MC), emitido pelo portal SIGAA;
 2. Cópia do **Documento de Identificação com foto** (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
 3. **Declaração de Vínculo**, emitido pelo portal SIGAA; e
 4. **Cópia do Currículo Lattes** (preferencialmente) ou **Vitae**.

c) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, além dos documentos previstos no item 6.1, letra B desta chamada, documentação que comprove suas experiências acadêmicas, conforme consta no item 7.5 – Quadro 1.

d) O(A) candidato(a) **deverá anexar suas experiências em um só arquivo no formato PDF**. Recomendamos a utilização do site “I love PDF” para fazer a junção e compressão (se for o caso) dos documentos: <https://www.ilovepdf.com/pt>

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

6.3 NÃO serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

6.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail, mesmo que dentro do prazo de inscrições.

6.5 É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso à internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do(a)s candidato(a)s ocorrerá da seguinte forma:

7.2.1 1ª etapa: avaliação das experiências acadêmicas do(a) candidato(a) e do MC (média de conclusão);

7.2.2 2ª etapa: entrevista.

7.3 Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicado(a)s pela ASSIN, para análise da documentação do(a)s candidato(a)s e para a entrevista, conforme os critérios desta Chamada.

7.4 O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.

7.5 Quadros de Pontuação:

a) QUADRO 1 – Avaliação das Experiências Acadêmicas (1ª etapa)

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| Experiência prévia com o ensino de língua estrangeira. | 4 pontos por semestre | 16 pontos |
| Experiência prévia como professor de PLE/PLA | 5 pontos | 10 pontos |
| Participação em projetos de docência - PIBID e Residência Pedagógica. | 3 pontos por semestre | 12 pontos |
| Participação em projeto de extensão | 1,5 pontos por semestre | 6 pontos |
| Participação em projeto de iniciação científica na área de ensino de línguas ou linguística aplicada. | 1,5 pontos por semestre | 6 pontos |
| Participação em cursos sobre o ensino de Português para estrangeiros ou como língua adicional (PLE/PLA), ou Metodologia de Ensino de Português para Estrangeiros. | 4 pontos por curso | 8 pontos |
| Experiência prévia com o ensino de PLE/PLA | 5 pontos por semestre | 20 pontos |
| Monitoria de inglês ou Português para estrangeiros - mínimo três meses. | 2 pontos por período de monitoria | 8 pontos |
| Estágios acadêmicos do Curso de Letras. | 2 pontos por estágio | 6 pontos |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| Estágios fora da universidade na área de ensino de línguas. | 1 ponto por estágio | 3 pontos |
| Tutoria social voluntária e participação na organização de eventos, organizados pela ASSIN. | 1 pontos por semestre ou por evento | 5 pontos |
| Total: | | 100 pontos |

* **Somente serão aceitas atividades devidamente comprovadas por meio de documentos assinados pelo(a) responsável. Termos de Compromisso não serão aceitos.**

** **Somente serão pontuadas atividades realizadas nos últimos 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta chamada.**

b) QUADRO 2 – Entrevista (2ª etapa)

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------|------------------|
| Conhecimento sobre a área de PLE/PLA | 6 pontos |
| Desenvoltura e clareza na argumentação | 4 pontos |
| Disponibilidade para trabalho presencial | 4 pontos |
| Motivação e proatividade | 2 pontos |
| Postura acadêmica | 2 pontos |
| Criatividade | 2 pontos |
| Total | 20 pontos |

7.6 A ordem de chamada para a realização das entrevistas será alfabética e divulgada na página da ASSIN.

7.7 A classificação do(a)s candidato(a)s será obtida de acordo com o somatório da 1ª e 2ª etapas.

7.8 Havendo desistência ou desclassificação de um(a) candidato(a) selecionado(a), até o dia anterior à Reunião do(a)s Selecionado(a)s, será convocado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir.

7.9 Em caso de empate, o critério de desempate será o(a) candidato(a) que apresentar maior MC.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

| DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATIVIDADES | DATAS |
| 1. Período de Inscrição, na página da ASSIN. | De 4 a 11 de dezembro 2023 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em https://forms.gle/Y4MgwiWuXQetweWZA |
| DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO | |
| ATIVIDADES | DATAS |
| 1. Análise da documentação | Dia 12 de dezembro de 2023 |
| 2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a)) | Após às 12h do dia 12 de dezembro de 2023 , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a)) |
| SELEÇÃO | |
| ATIVIDADES | DATAS |
| 1. Avaliação do MC do(a)s candidato(a)s e das Experiências Acadêmicas | Dias 13 e 14 de dezembro de 2023 |
| 2. Entrevista | Dia 15 de dezembro de 2023 |
| RESULTADOS E RECURSOS | |
| ATIVIDADES | DATAS |
| 1. Divulgação do resultado preliminar | A partir das 12h do dia 18 de dezembro de 2023 |
| 2. Prazo para recurso | Até às 12h do dia 19 de dezembro de 2023 |
| 3. Análise do recurso | Até às 12h do dia 22 de dezembro de 2023 |
| 4. Divulgação do resultado final | Após às 12h do dia 22 de dezembro de 2023 |

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 5. Reunião com o(a)s selecionado(a)s | A definir com o(a)s selecionado(a)s |
|--------------------------------------|-------------------------------------|

8.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum(a) candidato(a), a divulgação do Resultado Final será realizada após às 12h do dia 19 de dezembro de 2023.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1. O(a) candidato(a) que desistir do processo **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, sob pena de não poder participar de futuras chamadas/editais geridos pelo Escritório.

10. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

- a) a divulgação dos resultados das etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, serão feitas no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php
- b) caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção;
- c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico editais.assin@ufsj.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

11.1 A aprovação e convocação do(a) candidato(a) ao processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação.

11.2 O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de contratações com o(a)s demais candidato(a)s no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s candidato(a)s.

11.3 Em caso de dúvidas relacionadas à chamada, o(a)s candidato(a)s deverão utilizar os canais de atendimento da ASSIN, sendo: por e-mail editais.assin@ufsj.edu.br, redes sociais (facebook: AssessoriaInternacionalUFSJ / instagram: @assinufsj), telefone (32) 3379-5812 ou atendimento presencial, de 14h às 17h (atendimento externo). Dúvidas encaminhadas para o e-mail ou redes sociais fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

11.4 Os recursos a esta Chamada deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: editais.assin@ufsj.edu.br conforme prazo previsto no cronograma.

11.5 Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

11.6 Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, **4 de dezembro de 2023.**

Profa. Liliane Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)